RESOLUÇÃO N° 02/PPGD/2026

Atualiza normas para o credenciamento docente no PPGD/UFAL previsto pela Resolução n° 01 de 13 de abril de 2021 do PPGD/UFAL.

Considerando a Resolução n° 37/2022-CONSUNI/UFAL de 07 de Junho de 2022 que institui o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL,

Considerando a Portaria n° 81/CAPES/2016 que define as categorias e requisitos para as categorias de docentes que compõe os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu,*

Considerando o Regimento Interno do PPGD/UFAL,

Considerando ainda a última avaliação CAPES atribuída ao PPGD, o Colegiado do PPGD/UFAL estabelece o processo para solicitação de credenciamento docente em seus cursos de Mestrado e/ou Doutorado em Direito.

1. Do requerimento

1.1. Os/as docentes interessados deverão apresentar o pedido de credenciamento mediante preenchimento e assinatura de formulário, instruído com a respectiva documentação comprobatória digitalizada e envio à Secretaria do Programa pelo endereço eletrônico ppgd@fda.ufal.br. Os pedidos de credenciamento e de recredenciamento serão encaminhados à Comissão de Credenciamento e de Recredenciamento para análise e parecer.

1.2. O credenciamento docente no PPGD acontece em fluxo contínuo, sendo possível que o Colegiado do PPGD publique edital específico com prazos próprios

1.3. A apreciação do pedido de credenciamento docente deve ocorrer em até 60 (sessenta dias) da apresentação de sua solicitação.

1.4. O/a docente indicará no pedido se o credenciamento ou o recredenciamento será como **permanente, colaborador ou visitante** - apontando a(s) referida(s) linha(s) de pesquisa(s) a que pretende vincular-se.

2. Do Credenciamento

Os/as docentes deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do Curso de Mestrado < ppgd@fda.ufal.br> os seguintes documentos preenchidos, assinados e digitalizados:

a) Formulário de inscrição contemplando a identificação básica do/a docente Requerente, área de concentração, linha(s) de pesquisa(s) pretendidas, disciplina a ser ofertada e período de oferta preferencial, bem como se deseja ocupar posição de docente **permanente, colaborador ou visitante,** além do *link* para o Currículo Lattes atualizado (Anexo I);

b) Ficha de avaliação e respectiva comprovação do preenchimento da pontuação mínima de produção intelectual, nos termos do Anexo II do Edital – acompanhada dos documentos comprobatórios em formato .PDF;

c) Ficha de avaliação e respectiva comprovação da pontuação mínima de atividades de Impacto na Sociedade e Internacionalização, nos termos do Anexo III, do Edital - – acompanhada dos documentos comprobatórios em formato .PDF;

d) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na(s) linha(s) de pesquisa pretendida(s) do Programa, seguindo modelo proposto no Anexo IV do presente edital;

e) Proposta de oferta de disciplina para o Curso de Mestrado e/ou Doutorado em Direito e período preferencial para ser ofertada anualmente (1° ou 2° semestre letivo), seguindo modelo proposto no Anexo V do edital;

f) Relatório de Atividades desenvolvidas no PPGD/UFAL (ou outro PPG) no período dos últimos três anos, de acordo com a proposta do Anexo VI do Edital;

g) Comprovante de vínculo a grupo de pesquisa registrado no CNPq, com produção associada a uma das linhas de pesquisa do Programa ou requerimento para ingresso em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq já em funcionamento em que figure como líder docente do PPGD/UFAL;

h) Comprovantes de orientações defendidas (concluídas) de ao menos 08 (oito) monografias de graduação para credenciamento no curso de Mestrado ou de pelo menos 03 (três) dissertações de Mestrado;

3. Dos Critérios de Avaliação para o Credenciamento, seguindo diretrizes CAPES – Ciclo Quadrienal: Produção Intelectual, Impacto na Sociedade e Internacionalização

3.1. A produção acadêmica – objeto do Formulário Anexo "X" - e as atividades do Impacto na Sociedade e Internacionalização (Anexo "X") deverão possuir aderência com a área de concentração, linhas de pesquisa do PPGD e Macroprojetos ao qual a solicitação é aderida;

3.2. Serão analisadas as atividades realizadas no período de três anos referentes ao ciclo avaliativo CAPES em curso;

3.3. São critérios cumulativos para o credenciamento de docentes permanentes durante o interstício avaliado:

a) Produção anual mínima com aderência à área de concentração, Linha de Pesquisa e MacroProjeto de um artigo em periódico indexado na *Web of Science, Scopus, Scielo, Dimensions, ORCID* ou equivalentes e/ou capítulo em obra coletiva com ISBN e/ou indexador CAPES para cada ano;

b) Produção mínima de 05 (cinco) trabalhos técnicos, conforme classificação constante da Plataforma *Lattes;*

c) Participação em grupo de pesquisa inscrito no CNPq;

d) Participação em, no mínimo, um projeto de Pesquisa suscetível de integrar alunos da graduação e da pós-graduação.

3.4. Para atender os critérios de "Impacto na Sociedade" e "Internacionalização" do Programa de Pós-Graduação – diretrizes para a avaliação quadrienal do PPGD – serão consideradas atividades de extensão e de impacto do PPGD nessas searas como critérios não cumulativos, porém, de interesse para os Cursos de Mestrado e de Doutorado, atribuindo-se pontuação constante no Anexo II do Edital, considerada presumida para docentes com Bolsa de Produtividade em Pesquisa (Bolsista PQ- CNPq).

3.5. Os itens de produção intelectual que não possuam conceito *Qualis* Capes serão computados pela pontuação máxima da respectiva espécie sempre que demonstrarem aderência aos Estudos a serem desenvolvidos no PPGD/UFAL.

4. Das Modalidades de Credenciamento e de Recredenciamento

4.1. Os/as docentes serão alocados/as enquanto **permanentes**, **colaboradores/as ou visitantes** de acordo com os percentuais estabelecidos pelas normativas vigentes.

4.2. Para o credenciamento de professores colaboradores, a exigência é de no mínimo 50% da produção intelectual, impacto na sociedade e internacionalização previstas para professores permanentes.

4.3. Segundo a Resolução 37/2022 CONSUNI-UFAL o número de docentes colaboradores não pode ultrapassar 30% (trinta por cento) do quadro de professores/as do PPGD;

4.4. O credenciamento de professores visitantes levará em consideração, em cada caso, o conjunto da produção intelectual nos últimos três (anos) anos – considerado o ano em curso - a aderência à área de concentração, linhas de pesquisa e Macroprojetos, bem como à contribuição a ser dada ao PPGD durante o período de permanência no Programa.

5. Disposições Finais

5.1. O pedido de credenciamento docente será analisado pela Comissão de Credenciamento – composta pelos docentes Prof. Dr. Andreas Krell, Prof. Dr, Hugo Leonardo, Prof. Dr. Marcos Ehrhardt e Prof. Dr. Filipe Lobo - com o auxílio da Secretaria do PPGD/UFAL, que elaborará despacho quanto ao preenchimento dos aspectos formais e apresentação dos documentos exigidos.

5.2. O despacho que indique descumprimento de requisito formal será encaminhado ao requerente, abrindo-se prazo de até 3 (três) dias úteis para sua eventual complementação.

5.3. É de competência do Colegiado do PPGD, após parecer da Comissão de Credenciamento, aprovar ou não o credenciamento ou o recredenciamento de docentes.

5.4. Havendo recurso da decisão de Credenciamento, será designada Comissão Especial para apreciação do pedido, no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.5. Os casos omissos serão identificados pela Comissão de Credenciamento e decididos pelo Colegiado.

Maceió, 21 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Juliana de Oliveira Jota Dantas
Coordenação do PPGD/UFAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Solicito ao colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD/UFAL) meu credenciamento, conforme especificações abaixo:

1. Identificação Pessoal

1.1. Nome completo:
1.2. Carteira de Identidade nº:
1.3. CPF nº:
1.4. Endereço Residencial:
1.5. Contato telefônico:
1.6. Endereço eletrônico:

2. Formação Acadêmica

2.1. Graduação (Instituição e ano de conclusão):
2.2. Mestrado (Instituição e ano de conclusão):
2.3. Doutorado (Instituição e ano de conclusão):
2.4. Pós-Doutorado (Instituição e ano de conclusão):

3. Dados profissionais

3.1. Cargo, lotação e Instituição Superior de Ensino:
3.2. Regime de Trabalho:
3.3. Matrícula SIAPE:

4. Currículo - plataforma Lattes (endereço eletrônico):

5. Posição docente pretendida:

( ) PERMANENTE ( ) COLABORADOR/A ( ) VISITANTE

6. Área de aderência do Projeto e/ou disciplina

( ) Direito Administrativo
( ) Direito Civil
( )Direito Constitucional
( ) Direito do Estado
( ) Direito do Trabalho e da Seguridade Social
( ) Direito Empresarial
( ) Direito Financeiro e Tributário
( ) Direito Internacional e Direito Comparado
( ) Direito Penal, Processo Penal e Criminologia
( ) Direito Processual
( ) Epistemologia e Metodologia da Pesquisa Jurídica
( ) Filosofia e Teoria Geral do Direito
( ) História do Direito
( ) Sociologia Jurídica
( ) Outra: _____

7. Título do Projeto de Pesquisa proposto ou a aderir capaz de integrar alunos da graduação e pós-graduação (anexar documento integral):

_____
_____
_____
_____
_____
_____

8. Disciplina a ser ofertada (anexar Plano de Disciplina):

_____
_____
_____

9. Período preferencial de oferta:

( ) 1° semestre letivo anual **( ) 2° semestre letivo anual**

10. Grupo de Pesquisa registrado no CNPq que lidera, integra ou solicita integrar:

_____
_____
_____
_____

11. Demonstrativo da produção exigida: referência completa do(s) artigo(s) publicado(s) em periódico(s) indexados(s), do(s) livro(s) ou capítulo(s) de livro(s), indicando dados respectivos e extrato avaliativo da CAPES nos últimos três anos:

Qualis	Referência da obra

12. Declaro anexar ao requerimento:

( ) Documento digitalizado do diploma de doutorado

( ) Currículo *lattes* atualizado em arquivo digital formato .Pdf.

( ) Cópia digital dos trabalhos publicados caracterizados como artigos em periódicos, livros e capítulos de livros e trabalhos completos em anais.

( ) Formulário de produção acadêmica preenchido e assinado pelo/a docente

( ) Formulário de Produção Técnica, Atuação na Sociedade e Internacionalização preenchido e assinado pelo/a docente – acompanhado de cópia digital da documentação comprobatória – se houver, incluindo as orientações em monografias finais de curso e/ou dissertações e teses

( ) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório CNPq

( ) Projeto de Pesquisa proposto ou Declaração do Interesse de aderir a Projeto em execução

( ) Plano da disciplina a ser ofertada

( ) Relatório de Atividades desenvolvidas no PPGD/UFAL (ou outro PPG) no período dos últimos três anos.

Data:
Assinatura:

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

Docente:

Publicação	**Qtde.**	**Pontos**
Revista Qualis A1 (200 pontos por publicação)		
Revista Qualis A2 (180 pontos por publicação)		
Revista Qualis A3 (160 pontos por publicação)		
Revista Qualis A4 (140 pontos por publicação)		
Revista Qualis B1 ou Equivalente (80 pontos por publicação)		
Revista Qualis B2 ou Equivalente (60 pontos por publicação)		
Artigo em idioma estrangeiro, publicado em Revista no exterior que não possua Qualis, porém reconhecida como destaque na área do Direito (200 pontos por publicação)		
Artigo em português, publicado em Revista no exterior que não possua Qualis, porém reconhecida como destaque na área do Direito (160 pontos por publicação)		
Trabalho completo publicado em Anais de Evento qualificado como E1 (100 pontos por publicação)		
Livro publicado L1 (300 pontos por publicação)		
Capítulo em L1 (100 pontos por publicação)		
Organização de livro L1 (75 pontos por publicação)		
Recebimento de prêmios atribuídos por sociedades científicas internacionais ou nacionais a produções intelectuais de sua autoria (livros, artigos ou capítulos de livros) ou a teses e dissertações sob sua orientação (100 pontos por premiação)		
Índice de impacto i_{10} de no mínimo 10 nos últimos 5 anos (80 pontos)		

ANEXO I - PONTUAÇÃO FINAL DO DOCENTE	

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, DE IMPACTO NA SOCIEDADE E DE INTERNACIONALIZAÇÃO (2021-2023)

Docente:

GRUPO I – TRABALHOS TÉCNICOS E DE IMPACTO ECONÔMICO, SOCIAL, CULTURAL

ATIVIDADE	Qtde.	Pontos
Coordenação de Projeto de Extensão Universitária registrado no SIGAA e com execução de no mínimo 1 ano (120 pontos, limitado a 240 pontos)		
Coordenação de Projeto de Extensão Universitária registrado no SIGAA e com execução de menos de 1 ano (100 pontos, Limitado a 200 pontos)		
Participação em Projeto de Extensão Universitária registrado no SIGAA e com execução de no mínimo 1 ano (80 pontos, Limitado a 160 pontos)		
Participação em Projeto de Extensão Universitária registrado no SIGAA e com execução de menos de 1 ano (60 pontos, Limitado a 120 pontos)		
Produção de parecer técnico para subsidiar Projetos de Lei apresentados ao Poder Legislativo (100 pontos, Limitado a 200 pontos)		
Produção de parecer técnico para subsidiar normas reguladoras (Portarias, Resoluções Normativas) no âmbito dos Poderes Executivo e Judiciário (80 pontos, Limitado a 160 pontos)		
Consultoria ou assessoria técnica a Comissões parlamentares ou científicas (80 pontos, Limitado a 160 pontos)		
Atuação de representação da sociedade civil em audiências públicas, *amici curiae* (100 pontos, Limitado a 200 pontos)		

Participação como conselheiro titular em conselhos representativos (municipais, estaduais ou federais), de formulação de políticas públicas e comissões de assessoramento da sociedade civil (80 pontos, Limitado a 160 pontos)		
ATIVIDADE	**Qtde.**	**Pontos**
Participação como conselheiro suplente em conselhos representativos (municipais, estaduais ou federais), de formulação de políticas públicas e comissões de assessoramento da sociedade civil (50 pontos, Limitado a 100 pontos)		
Disciplina ministrada em curso de formação continuada de carreiras jurídicas, sendo cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou especialização (Pós-Graduação *lato sensu*) para profissionais da área jurídica com carga horária acima de 30h (60 pontos, Limitado a 120)		
Disciplina ministrada em curso de formação continuada de carreiras jurídicas, sendo cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou especialização (Pós-Graduação *lato sensu*) para profissionais da área jurídica com carga horária entre 8h e 30h (30 pontos, Limitado a 60 pontos)		
Coordenação de curso de extensão que tenha como público alvo a comunidade externa à universidade com carga horária entre 8h e 30h (30 pontos, Limitado a 60 pontos)		
Coordenação de curso de extensão que tenha como público alvo a comunidade externa à universidade com carga horária acima de 30h (50 pontos, Limitado a 100 pontos)		
Transferência e divulgação de conhecimento por meio de publicação de textos de opinião em jornais (20 pontos, Limitado a 60 pontos)		
Organização de eventos para divulgação de pesquisa científica e difusão de conhecimentos para comunidade jurídica, com inscrição no SIGGA (50 pontos, Limitado a 100 pontos)		

PONTUAÇÃO TOTAL — GRUPO I *Observar os valores máximos de cada item.*	

GRUPO II - INTERNACIONALIZAÇÃO

ATIVIDADE	Qtde.	Pontos
Atuação na qualidade de professor visitante ou convidado em instituições estrangeiras de ensino de alto padrão de excelência com estadia igual ou superior a 10 dias contínuos (120 pontos)		
Atuação na qualidade de professor visitante ou convidado em instituições estrangeiras de ensino de alto padrão de excelência com estadia inferior a 10 dias contínuos (60 pontos)		
Coordenação de acordos de cooperação científica entre o PPGD/UFAL e instituições de ensino superior estrangeiras ou organizações internacionais estrangeiras, financiados por agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação (180 pontos)		
Coordenação de acordos de cooperação científica entre o PPGD/UFAL e instituições de ensino superior estrangeiras ou organizações internacionais estrangeiras, que não recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, que tenham efetivamente realizado atividades acadêmicas no PPGD/UFAL (140 pontos)		
Participação na qualidade de pesquisador de projetos de pesquisa entre investigadores de instituições de ensino superior ou de pesquisa estrangeiras e os docentes do programa que recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, com instituições estrangeiras (80 pontos)		
Participação na qualidade de pesquisador de projetos de pesquisa entre investigadores de instituições estrangeiras de ensino superior ou de pesquisa estrangeiras e os docentes do programa que não recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, com instituições estrangeiras (60 pontos)		
Organização de eventos científicos no exterior em cooperação com instituições de ensino superior estrangeiras (150 pontos)		

Organização de eventos científicos internacionais no Brasil, cujo projeto tenha sido previamente inscrito no SIGAA (100 pontos)		

ATIVIDADE	**Qtde.**	**Pontos**
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos no exterior promovidos por instituições de ensino superior estrangeiras ou associações científicas internacionais com sede no exterior (80 pontos)		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos no exterior promovidos por instituições de ensino superior estrangeiras ou associações científicas internacionais com sede nacional (40 pontos, Limitado a 80 pontos)		
Coordenar Grupo de Trabalho em eventos no exterior (40 pontos – se o evento é realizado por associações científicas internacionais com sede no exterior; 30 pontos - se o evento é realizado por associações científicas internacionais com sede nacional - limitado a 80 pontos)		
Atuação como editor–chefe ou equivalente e como editor– associado ou editor–adjunto de revista científica internacional (60 pontos para o editor e 40 pontos para editor associado ou editor–adjunto, Limitado a 120 pontos)		
Participação em banca examinadora de teses de doutorado em instituição de ensino superior estrangeira (100 pontos)		
Participação em banca examinadora de dissertações de mestrado/*master* em instituição de ensino superior estrangeira (60 pontos)		
Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação em instituição de ensino superior estrangeira (30 pontos)		
Participação enquanto professor ou orientador de teses em colegiados de Programas de Doutorado oferecidos por instituições de ensino superior estrangeiras por período superior a doze meses (140 pontos)		
Publicação em periódicos internacionais publicados por editoras com sede no exterior classificados entre os estratos A1 e A4 do Qualis Periódicos (100 pontos)		
Publicação em periódicos internacionais publicados por editoras com sede no exterior que não possuam avaliação no Qualis Periódicos, porém reconhecidos como destaque na área do Direito (80 pontos)		

Publicação de trabalhos completos em anais de eventos no exterior com ISSN e publicados por editoras estrangeiras, desde que a seleção de trabalhos seja feita por comissão composta de dois pesquisadores da área, no mínimo, sem a identificação dos autores dos trabalhos (60 pontos, Limitado a 120 pontos)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos ou capítulos de livros no exterior com ISSN, desde que a seleção de trabalhos seja feita por comissão composta de dois pesquisadores da área, no mínimo, sem a identificação dos autores dos trabalhos (40 pontos, Limitado a 80 pontos)		
Organização de livros e de anais de eventos com ISSN no exterior em colaboração com pesquisadores de grupos de pesquisa sediados em instituições de ensino superior estrangeiras (100 pontos)		
Publicação acadêmica (artigos, livros e capítulos de livro) for feita em coautoria com pesquisadores de instituições de ensino superior estrangeiras ou de pesquisa estrangeiras (130 pontos – limitado a 260 pontos)		

PONTUAÇÃO TOTAL — GRUPO II *Observar os valores máximos de cada item.*	

GRUPO III - INSERÇÃO (LOCAL, REGIONAL, NACIONAL)

ATIVIDADE	Qtde.	Pontos
Atuação na qualidade de professor visitante ou convidado em instituição de ensino superior brasileira sediada em outro estado da federação, com estadia superior a 15 dias contínuos (100 pontos, Limitado a 200 pontos)		
Atuação na qualidade de professor visitante ou convidado em instituição de ensino superior brasileira sediada em outro estado da federação, com estadia inferior a 15 dias contínuos (50 pontos, Limitado a 100 pontos)		
Coordenação de acordos de cooperação científica entre o PPGD/UFAL e outras instituições de ensino superior brasileiras/organismos governamentais ou não governamentais orientados ao ensino, pesquisa e extensão, que sejam financiados por agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, que tenham efetivamente realizado atividades acadêmicas na UFAL (100 pontos, Limitado a 200 pontos)		
Coordenação de acordos de cooperação científica entre o PPGD/UFAL e outras instituições de ensino superior brasileiras/ organismos governamentais ou não governamentais orientados ao ensino, pesquisa e extensão, que sejam financiados, que não recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, que tenham efetivamente realizado atividades acadêmicas na UFAL ou na instituição parceira (80 pontos, Limitado a 160 pontos)		
Coordenação de consórcios, redes, convênios e acordos de cooperação com entidades acadêmicas ou não acadêmicas de âmbito local ou regional (80 pontos por atividade coordenada Limitado a 160 pontos)		
Participação em consórcios, redes, convênios e acordos de cooperação com entidades acadêmicas ou não acadêmicas de âmbito local ou regional (40 pontos por atividade coordenada Limitado a 80 pontos)		

Coordenação de projetos de pesquisa com investigadores de outras instituições de ensino superior ou de pesquisa brasileiras (100 pontos por projeto que recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação – limitado a 200 pontos - 60 pontos por projeto sem financiamento – limitado a 120 pontos)		
Participação na qualidade de pesquisador de projetos de pesquisa com investigadores de outras instituições de ensino superior ou de pesquisa brasileiras, que recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação (60 pontos por projeto que recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação – limitado a 120 pontos - 40 pontos por projeto sem financiamento – limitado a 80 pontos)		
Organização de eventos científicos nacionais em cooperação com outras instituições de ensino superior brasileiras, cujo projeto tenha sido previamente inscrito no SIGAA (60 pontos, Limitado a 120 pontos)		
Organização de eventos científicos regionais ou locais, cujo projeto tenha sido previamente aprovado no SIGAA (40 Limitado a 80 pontos)		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos promovidos por instituições de ensino superior sediadas em outros estados ou por associações científicas nacionais (30 pontos, Limitado a 60 pontos)		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos regionais ou locais promovidos por outras instituições de ensino superior ou por associações científicas locais e regionais (20 pontos, Limitado a 40 pontos)		
Coordenar Grupo de Trabalho em eventos realizados no país (30 pontos, Limitado a 60 pontos)		
Participação em banca examinadora de teses de doutorado em instituição de ensino superior brasileira sediada em outro estado (60 pontos, Limitado a 180 pontos)		
Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado em instituição de ensino superior brasileira sediada em outro estado (40 pontos, Limitado a 120 pontos)		

ATIVIDADE	**Qtde.**	**Pontos**
Participação em banca examinadora de concurso público em instituição de ensino superior brasileira sediada em outro estado (60 pontos, Limitado a 180 pontos)		
Participação como membro de comitê de avaliação externa em Instituição de Ensino Superior brasileira sediada em outro estado (60 pontos, Limitado a 120 pontos)		
Atuação como editor–chefe ou equivalente e como editor– associado ou editor–adjunto de revista científica nacional (60 pontos para o editor e 40 pontos para editor associado ou editor adjunto, Limitado a 120 pontos)		
Participação em conselhos editoriais e na diretoria de entidades científicas nacionais (10 pontos, por participação Limitado a 40 pontos)		
Avaliação de trabalho como membro de comitês de revisão por pares de periódicos nacionais e elaboração de Parecer *ad hoc* para avaliação às cegas de artigos de revistas nacionais ou locais (10 pontos por parecer/avaliação Limitado a 60 pontos)		
Participação como membro de associação científica nacional (10 pontos, Limitado a 40 pontos)		

PONTUAÇÃO TOTAL — GRUPO III *Observar os valores máximos de cada item.*	

ANEXO III- PONTUAÇÃO FINAL DO/A DOCENTE	

ANEXO IV – Modelo para Projeto de Pesquisa

PROJETO DE PESQUISA – PPGD/UFAL

Docente proponente/aderente: _____

Pesquisador/a líder: _____

Período:

Dados do Projeto Pesquisa	
Código:	
Titulo do Projeto:	
Tipo do Projeto:	
Categoria do Projeto:	
Situação do Projeto:	
Unidade:	
Centro:	PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS GRADUACAO (11.00.43.03)
Palavra-Chave:	
E-mail:	
Período do Projeto:	
Área de Conhecimento, Grupo e Linha de Pesquisa	
Área de Conhecimento:	
Grupo de Pesquisa:	

Linha de Pesquisa:	
Atuação do Comitê de Ética – CEP/UFAL: ( ) Sim ( ) Não	
N° do Protocolo:	**Resumo**
Introdução/Justificativa **(incluindo os benefícios esperados no processo ensino-aprendizagem e o retorno em geral)**	
Objetivos	
Metodologia	

Referências

Membros do Projeto				
		Categoria Docente/Discente	**CH Dedicada**	**Tipo de Participação**
				COORDENADOR (A)
				COLABORADOR(A)
				COLABORADOR(A)
				COLABORADOR(A)
				COLABORADOR(A)
				COLABORADOR(A)
				COLABORADOR(A)
				COLABORADOR(A)
				COLABORADOR(A)
				COLABORADOR(A)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – ANO _____								
Atividades								
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA								
ENCONTROS SÍNCRONOS								
LEVANTAMENTO DE REFERÊNCIAS								
PRODUÇÃO DE TEXTOS								
REVISÕES INDIVIDUDIAIS								
LEÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO								
CONCLUSÃO DO CICLO								

Histórico do Projeto

LOCAL/ Data, Assinatura

ANEXO V – Plano de Disciplina

PLANO DE DISCIPLINA **DOCENTE:**	
NOME DA DISCIPLINA: AAAAAAAAAAAAAAAA	**CÓDIGO:** AAAAAAAAAAA
CONDIÇÃO DA DISCIPLINA: [X] Obrigatória [ ] Eletiva	**CARGA HORÁRIA:** 45h
EMENTA: AAAAAAAAAAAAAAAA AAAAAAAAAAAAAAAA	
OBJETIVO GERAL: AAAAAAAAAAAAAAAA AAAAAAAAAAAAAAAA	
OBJETIVO ESPECÍFICO: AAAAAAAAAAAAAAAA AAAAAAAAAAAAAAAA	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: AAAAAAAAAAAAAAAA AAAAAAAAAAAAAAAA AAAAAAAAAAAAAAAA AAAAAAAAAAAAAAAA AAAAAAAAAAAAAAAA AAAAAAAAAAAAAAAA AAAAAAAAAAAAAAAA	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: AAAAAAAAAAAAAAAA AAAAAAAAAAAAAAAA AAAAAAAAAAAAAAAA AAAAAAAAAAAAAAAA	

ANEXO VI – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOCENTES DO PPGD (OU OUTRO PPG)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOCENTES NO PPGD **DOCENTE:** **Matrícula:**	**Período contemplado:**
NOME DA DISCIPLINA: **Ofertas realizadas:** **Ano 20XX - datas:** _____ **Ano 20XX - datas:** _____ **Ano 20XX – datas:** _____	**CÓDIGO:**
CONDIÇÃO DA DISCIPLINA: [ ] Obrigatória [ ] Eletiva	**CARGA HORÁRIA:**
ORIENTAÇÕES: 1. **Realizadas/concluídas:** **Ano/discentes/Projetos:** 2. **Em andamento:** **Ano/discentes/Projetos:**	
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DO PPGD/UFAL: **Ano/discente/Título da Dissertação/Tese:**	
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXTERNAS AO PPGD/UFAL: **Ano/discente/Título da Dissertação/Tese:**	

PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO: **Ano/Título/Âmbito local, regional, nacional ou internacional /Indicar se houve cooperação com outro PPG**
PROJETOS DE PESQUISA DESENVOLVIDOS NO PERÍODO COM INDICAÇÃO DOS PRODUTOS (obras, eventos, etc.)
ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA:
INDICAR AS 05 (CINCO) PRODUÇÕES ACADÊMICAS/TÉCNICAS MAIS RELEVANTES PARA O PERÍODO:

Local, data, Assinatura